

1.1 - Pauta Permanente: Informes SIFF

Relato:

INFORMES SOBRE SIFF

Reunião do CEAS-PR, Comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo, dia 07 de novembro de 2019.

1) PAGAMENTOS 2019:

A Planilha de Pagamentos está sendo atualizada duas vezes por mês, disponibilizada no SIFF e no SISTAG, no site também. Este mês não conseguimos atualizar, a programação é para atualizar na segunda dia 11/11/19. O FEAS-PR, somando as parcelas de 2019 e os remanescentes dos anos anteriores, já conseguiu efetivar pagamentos abrangendo e totalizando um valor de R\$ 20.686.108,23, até 20 de outubro de 2019, conforme tabela abaixo.

TABELA 1 – NÚMERO DE MUNICÍPIOS E VALORES EFETIVAMENTE PAGOS DOS REPASSES DO FEAS – PR - 2019

Nome do Repasse abreviado	Nº de Municípios	VALOR
Calamidade e Emergência	4	1.506.800,00
Incentivo à Pessoa com Deficiência III	3	720.000,00
Incentivo Família Paranaense V	2	100.000,00
PPAS I	161	10.462.500,00
PPAS II – Centro Pop	11	1.123.500,00
PPAS III - PAEFI REGIONALIZADO	22	412.500,00
FNAS PAEFI REGIONALIZADO	14	210.000,00
PPAS IV – Acolhimento Criança e Adolescente	84	3.549.808,23
PPAS V – Acolhimento Adultos e Família	4	165.000,00
Residência Inclusiva Regionalizada	1	450.000,00
Residência Inclusiva Municipal	4	180.000,00
Serviço de Abordagem Social para Pessoa em Situação de Rua	12	465.000,00
Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua	12	1.341.000,00
TOTAL	246	20.686.108,23

FONTE: SIAF-SEFA, 2019.

NOTAS: Pagamentos efetivamente realizados até 20 de outubro de 2019.

O total de municípios abrangidos não é a soma de cada um dos repasses, pois um mesmo município pode receber mais de um repasse diferente.

Todos os pagamentos se referem aos trimestres do ano de 2019 ou recursos pontuais disponibilizados no presente ano.

PLANO DE AÇÃO 2019:

-Guaporema precisa fazer o plano de ação de 2019 para o PPAS I, para poder manter as prestações em dia e conseguir receber o pagamento do ano de 2019. O município não entrou em contato;

- Novos repasses foram instituídos recentemente e os municípios tiveram até 18 de outubro de 2019 para finalizarem sua adesão e plano de ação. Terá uma pauta específica sobre o assunto, com os detalhes, aqui trago questões gerais.

- Incentivo Família Paranaense VI – 144 municípios elaboraram plano de ação, aceitaram termo de adesão e finalizaram no SIFF no prazo; 3 municípios fizeram termo de adesão, porém não finalizaram plano de ação e há 4 municípios que fizeram o plano de ação mas não preencheram termo de adesão e 5 municípios que não fizeram nenhum dos instrumentos.

-Incentivo Adesão Espontânea II – 50 municípios fizeram termo de adesão e plano de ação e finalizaram no tempo. Um município não – Curitiba.

- Incentivo Aprimora CRAS e CREAS – 98 fizeram termo de adesão e plano de ação e finalizaram no prazo, 1 fez termo de adesão e não finalizou plano de ação. 2 estão com ambos, plano e termo sem finalizar no tempo (Cafelândia e Londrina);

- Incentivo Benefício Eventual IV – 101 fizeram termo de adesão e plano de ação e finalizaram no prazo, 5 fizeram o termo de adesão, porém não finalizaram o plano.

Situações Novos Incentivos 2019: Benefícios Eventuais - Aprimora CRAS/CREAS -Incentivo VI e Adesão Espontânea II:

-Incentivo Benefício Eventual IV: a) casos de ajustes de documentação das resoluções do CMAS serão tratados operacionalmente com equipe da área técnica, 11 casos, até dia 19-11-2019. b) Casos que regulamentação dos Benefícios Eventuais prevê ações de outras política da Assistência Social, em desacordo com PNAS, 10 casos (Amaporã, Araruna*, Boa Vista da Aparecida*, Colorado*, Iporã*, Japurá*, Marialva,* Rio Negro*, São José das Palmeiras, São Pedro do Ivaí*). *Já receberam Incentivo Benefício Eventual anterior. c) 20 municípios não encaminharam a lei, ou seja, não cumpriram com o disposto na deliberação. Um município solicitou por ofício a prorrogação – Anahy e Iguatu. A CPSB indicou que assim, os 20 municípios e os 10, com lei equivocada, estão desabilitados da deliberação do pagamento. 05 municípios não finalizaram a adesão.

Incentivo Aprimora CRAS e CREAS: a) 98 casos fizeram ambos os instrumentos (termo de adesão e Plano de ação). b) casos de ajustes de documentação das resoluções do

CMAS serão tratados operacionalmente com equipe da área técnica, 12 casos, até dia 19-11-2019. 03 municípios não finalizaram a adesão.

1. **Incentivo Família Paranaense VI:** Dos 156 municípios beneficiados, 144 preencheram Plano de Ação e Termo de Adesão. Os 12 municípios restantes não finalizaram a adesão.
2. **Incentivo Adesão Espontânea II:** Dos 51 municípios beneficiados, 01 não finalizou a adesão.

Parecer da Comissão: CIENTE da informação. Prorrogar o prazo para finalização da adesão até o dia 19/11/2019, impreterivelmente, tendo em vista os trâmites necessários e o encerramento do exercício.

Parecer do CEAS: Aprovado.

2) PRESTAÇÕES DE CONTAS

Dia 11 de março de 2019 iniciou a prestação de contas referente ao período do **2º semestre de 2018**, para a etapa dos municípios, 40 dias e mais 20 dias para complemento e correções. O sistema apresentou algumas instabilidades e contabilizadas e tivemos o feriado, assim, aumentamos mais três dias para os municípios.

As prestações de contas referente ao 2º semestre de 2018 ainda sofrem problemas de finalização. A equipe de apoio e suporte ao SIFF sugere que o CEAS permita que a gestão estadual entre em contato com os municípios diretamente para que eles finalizem todas as pendências de finalização em conjunto com a prestação do 1º semestre de 2019. São 17 casos.

Quanto aos pareceres do ER, estamos reavaliando com os responsáveis pelo ER para conceder mais prazo, por enquanto está fechado, são 67 casos e o prazo foi até 12 de setembro de 2019.

É importante entender que a prestação de contas envolve o preenchimento e checagem de informações de diversas áreas do órgão gestor e do conselho municipal, assim, é indispensável a responsabilidade por assegurar que após todos os preenchimentos alguém do município se responsabilize por finalizar.

No caso da etapa municipal, das prestações passadas até 2018, eram 17 casos do 2º semestre de 2018 e um caso do 2º semestre de 2017, agora são apenas 9 do 2º semestre de 2018. Quadros com os números, após a descrição textual.

PPAS I – 2º semestre de 2017 : [Pinhalão, faltava o parecer do conselho – fechou com nosso contato](#)

PPAS I – 2º semestre de 2018 : Barra do Jacaré, falta parecer do conselho; [Bom Sucesso, faltava botão finalizar – fechou com nosso contato](#); **Japira, falta tudo.**

PPAS II - 2º semestre de 2018 : [Paranaguá, só falta o botão finalizar - fechou com nosso contato.](#)

Incentivo Benefício Eventual - 2º semestre de 2018: [Marumbi](#), só faltava o botão finalizar - fechou com nosso contato; [Paranaguá](#), faltava parecer do conselho – fechou com nosso contato; [Piraí do Sul](#), falta parecer do conselho e monitoramento; [Rosário do Ivaí](#), só faltava o botão finalizar - fechou com nosso contato; **Tapejara, falta tudo;**

Adesão Espontânea - 2º semestre de 2018 : [Paranaguá](#), só faltava o botão finalizar- fechou com nosso contato; [Doutor Camargo](#), falta parecer do conselho; **Pinhalão, falta tudo.**

Incentivo Centro da Juventude - Paraná Seguro – 2º semestre de 2018 – **Cambé, falta parecer do conselho;**

Incentivo Família Paranaense IV - 2º semestre de 2018 : [Boa Ventura de São Roque](#), só faltava o botão finalizar - fechou com nosso contato; **Cerro Azul – problema com o MP, não fez quase nada estão em busca e apreensão ; Japira, falta tudo;** [Reserva](#), faltava parecer do conselho - fechou com nosso contato.

Os casos em que o município não fez mais de uma aba ou não fez nada precisamos estipular um prazo. O caso de Cerro Azul é mais grave, precisamos entrar em diligência, pois o Município está sendo alvo de investigação do MP e sofreu mandado de busca e apreensão em agosto de documentos e computadores, na área de assistência social e o departamento de finanças. Assim, não conseguem terminar nenhuma prestação de contas.

No caso das prestações do 1º semestre de 2019, faltam 178 prestações a serem finalizadas, que envolvem 84 municípios, sendo 64 casos falta apenas o botão finalizar e 15 são falta de Parecer do Conselho, outros 68 que estão com tudo pendente para ser feito, e 31 casos que estão com pendências em algumas abas variadas.

Foram encaminhados ofícios dos municípios, solicitando prorrogação para uma ou mais prestações, dos seguintes municípios: Braganey (PcD III), Cafeara (PcD III), Cerro Azul (não consegue – investigação); Guaíra (PcD II, IFP V), Ibipora (PcdII), Iguatu (PcD III), Lindoeste (IFP V, PcD I, benefício eventual), Londrina (Benefício eventual e PcD II), Matelândia (adesão Espontânea, Benefício Eventual, PcD I, PPAS IV), Mato Rico (PcD III), Paula Freitas (IFP V), Reserva do Iguaçu (PcD III), São Jorge do Ivaí, (Benefício Eventual), Sengés (IFP IV, V, PcD I), Rolândia (PcDII).

E pedidos por email, sem ofício, foi respondido para seguirem as instruções oficiais do documento Perguntas e Respostas SIFF: Mirasselva (Benefício Eventual).

Sugestão é reabrir até dia 28 de novembro de 2019, para evitarmos que as pendências

QUADRO 1 – APENAS PENDÊNCIAS DAS PRESTAÇÕES CONTIDAS NO SIFF, POR ETAPA E POR PERÍODO DE REFERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

REPASSES CONTINUADOS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	EXIGIDAS	PENDÊNCIAS			
			MUN	GOFS	ER	COORDs.
Centro - Dia	1º semestre de 2018	1	0	0	0	
PPAS I	1º semestre de 2018	172	0	Deve-se rever os 12 - 3 em aberto	0	
PPAS II	1º semestre de 2018	16	0	0	0	
PPAS III	1º semestre de 2018	24	0	1	0	
PPAS IV	1º semestre de 2018	99	0	1	0	
PPAS V	1º semestre de 2018	4	0	0	0	
Residência Inclusiva Municipal	1º semestre de 2018	5	0	0	0	
Residência Inclusiva Regionalizada	1º semestre de 2018	1	0	0	0	
Serviço de Abordagem Social para pessoas em Situação de Rua	1º semestre de 2018	21	0	0	0	
Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em Situação de Rua	1º semestre de 2018	21	0	0	0	
TOTAL		364	0	5	0	

REPASSES CONTINUADOS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	EXIGIDAS	PENDÊNCIAS			
			MUN	GOFS	ER	COORDs.
Centro - Dia	2º semestre de 2018	1	0	0	0	
PPAS I	2º semestre de 2018	172	2	13	7	
PPAS II	2º semestre de 2018	16	0	0	0	

PPAS III	2º semestre de 2018	24	0	0	1	
PPAS IV	2º semestre de 2018	99	0	5	0	
PPAS V	2º semestre de 2018	4	0	0	2	
Residência Inclusiva Municipal	2º semestre de 2018	5	0	0	0	
Residência Inclusiva Regionalizada	2º semestre de 2018	1	0	0	0	
Serviço de Abordagem Social para pessoas em Situação de Rua	2º semestre de 2018	21	0	0	1	
Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em Situação de Rua	2º semestre de 2018	21	0	0	1	
TOTAL		364	2	18	12	

REPASSES PONTUAIS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	EXIGIDAS	PENDÊNCIAS			
			MUN	GOFS	ER	COORDs.
Incentivo Benefício Eventual I	parcial até 30 de junho de 2018	103	0	0	0	
Incentivo Centro da Juventude - Paraná Seguro	parcial até 30 de junho de 2018	12	0	0	0	
Incentivo Família Paranaense - Adesão espontânea	parcial até 30 de junho de 2018	194	0	0	0	
Incentivo Família Paranaense III	Final	125	0	2	0	
Incentivo Família Paranaense IV	parcial até 30 de junho de 2018	156	0	0	0	
TOTAL		590	0	2	0	
REPASSES PONTUAIS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	EXIGIDAS	PENDÊNCIAS			
			MUN	GOFS	ER	COORDs.
Incentivo Benefício Eventual	2º semestre de 2018	165	2	5	17	
Incentivo Centro da Juventude - Paraná Seguro	2º semestre de 2018	12	1	2	0	

Incentivo Família Paranaense - Adesão espontânea	2º semestre de 2018	193	2	6	22	
Incentivo Família Paranaense IV	2º semestre de 2018	156	2	36	6	
TOTAL		526	7	49	45	

REPASSES CONTINUADOS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	EXIGIDAS	PENDÊNCIAS			
			MUN	GOFs	ER	COORDs.
Centro - Dia	1º semestre de 2019	1	0	1	Previsto iniciar em 06/01/2020	Previsto iniciar em 27/02/2020
PPAS I	1º semestre de 2019	172	13	162		
PPAS II	1º semestre de 2019	15	3	3		
PPAS III	1º semestre de 2019	24	1	7		
PPAS IV	1º semestre de 2019	99	8	23		
PPAS V	1º semestre de 2019	4	1	0		
Residência Inclusiva Municipal	1º semestre de 2019	5	3	4		
Residência Inclusiva Regionalizada	1º semestre de 2019	1	0	1		
Serviço de Abordagem Social para pessoas em Situação de Rua	1º semestre de 2019	20	3	20		
Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em Situação de Rua	1º semestre de 2019	20	3	20		
TOTAL		361	35	241		

REPASSES PONTUAIS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	EXIGIDAS	PENDÊNCIAS			
			MUN	GOFs	ER	COORDs.

Incentivo Benefício Eventual	1º semestre de 2019	156	26	156	Previsto iniciar em 06/01/2020	Previsto iniciar em 27/02/2020
Incentivo Centro da Juventude - Paraná Seguro	1º semestre de 2019	12	2	12		
Incentivo Família Paranaense - Adesão espontânea	1º semestre de 2019	162	25	162		
Incentivo Família Paranaense IV	1º semestre de 2019	66	14	66		
Incentivo Família Paranaense V	Do pagamento até 30 de junho de 2019	120	14	120		
Incentivo à Pessoa com Deficiência I	Do pagamento até 30 de junho de 2019	100	11	100		
Incentivo à Pessoa com Deficiência II	Do pagamento até 30 de junho de 2019	100	14	100		
Incentivo à Pessoa com Deficiência III	Do pagamento até 30 de junho de 2019	188	37	188		
TOTAL		904	143	904		

As prestações das áreas técnicas estão prejudicadas. O prazo das pendentes anteriores do ano de 2018, foi pedido prorrogação por memorando até dia 24 de novembro de 2019.

Outros Encaminhamentos

Casos do que se anexa no SIFF, Carlópolis e Assaí.

O que acontece em Carlópolis PPAS I, eles possuem duas aplicações, uma direto na conta e outra de CDB. O sistema aceita apenas a primeira e o município deveria enviar a outra para que nós pudéssemos incorporar ao sistema a outra aplicação. Porém ele finaliza a prestação antes de mandar os extratos de CDB e a gestão de fundos precisa entrar em contato todas às vezes para regularizar a questão.

No caso de Assaí e em alguns repasses, como PPAS IV e outras contas do FIA, o município faz um extrato de fundo de aplicação sem movimentação financeira, ou seja, zerado, que é possível, anexa no sistema, porém esse município possui aplicação em poupança. E pelas instruções eles deveriam enviar os extratos de poupança para que nós incluíssemos no sistema. Todas às vezes eles finalizam as prestações sem a aplicação, e a gestão de fundos precisa entrar em contato para regularizar a análise.

Enviamos e-mail para ambos explicando que a obrigação do município é apresentar a real movimentação financeira, completa, para poder finalizar sua prestação e assim seguir as instruções das orientações e do documento Perguntas e Respostas.

Os municípios continuam esquecendo o botão finalizar, os municípios deixam para o último momento. Assim, gostaria de sugerir um **email circular do CEAS-PR** para todos os municípios renovando as obrigações sobre prestações de contas e prazos, com tópicos.

Parecer da Comissão: Ciente.

- 1. Aprovado ofício circular do CEAS-PR para todos os municípios, do CMAS, Órgão gestor com instruções claras sobre a prestação de contas e as obrigações municipais.**
- 2. Aprovado o prazo de até 28-11-2019 para as pendências das prestações de contas dos 178 municípios a serem resolvidas e dos 9 casos de prestações anteriores, com envio de ofício para a finalização.**
- 3. Envio de ofício exclusivo para município de Assaí, para o prefeito, órgão gestor e CMAS, sobre a situação dos extratos, nas prestações de contas.**
- 4. Ficar em Diligência sobre o caso de Cerro Azul.**

Parecer do CEAS: Aprovado

1.2 - Pauta Permanente: Panorama do Incentivo Família Paranaense/IFP:

Parecer da Comissão: Retirado de pauta

Parecer do CEAS: Ciente.

1.3 – Balancetes Setembro/2019:

Parecer da Comissão: Retirado de pauta, porque foi apresentado na última reunião. E outubro será apresentado na reunião de dezembro.

Parecer do CEAS: Ciente.

1.4 – Territórios da Juventude:

Parecer da Comissão: Apresentação diretamente na plenária.

Parecer do CEAS: Minuta de Deliberação aprovada.

1.5 – Incluído no item 1.1.

1.6 - Protocolo Digital 15.902.184-0 – Cofinanciamento Estadual para o Centro Dia/PcD de Curitiba:

Relato da CPSE:

Na reprogramação do saldo estão presentes as mesmas propostas do documento de planejamento enviado à DPSE (em agosto), exceto o fato de que optaram neste atual processo por um aporte financeiro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para os dois Chamamentos Públicos. Além disso, também informam que já empenharam R\$ 92.499,21 (noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos) em despesas com aquisição de bens de consumo e permanente.

Ponderações: a) valor per capita reduzido de 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) considerando a especificidade da demanda de pessoas com deficiência em situação de dependência para as atividades da vida diária; b) continuidade e manutenção do serviço aos usuários tendo em vista os períodos de vigência e c) valor da colaboração financeira que o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência irá repassar.

Há de se definir um prazo necessário para o encaminhamento dos trâmites das parcerias até implantação das ações. Portanto, sugerimos o prazo de 6 (seis) meses a partir da apreciação e aprovação do CEAS, caso o Conselho delibere pela aprovação o município deverá cumprir a programação de execução do recurso neste último prazo, tendo em vista as diversas tratativas já realizadas e que desde 2016 há excedente de recursos em conta.

Parecer da Comissão: APROVADA a sugestão de prorrogação de prazo por mais 06 meses impreterivelmente, a partir da publicação da Deliberação, condicionando a continuidade do cofinanciamento com a demonstração de execução dos recursos no prazo estabelecido. A não demonstração de execução dos recursos ocasionará a extinção do cofinanciamento para o município. Fica revogada a Deliberação aprovada em Agosto/2019 que tratava da devolução dos recursos.

Parecer do CEAS: Aprovado

1.7 - Protocolo Digital 16.075.329-3 – Município de Esperança Nova - solicitação de repasses continuados:

O município de Esperança Nova solicita a inclusão nos repasses continuados do PPAS do FEAS para aprimoramento de suas ações. A Coordenação da Gestão do SUAS –CGS informa que no momento não temos uma deliberação do CEAS que permita a inserção do município imediatamente em repasses continuados. A ampliação dos repasses fundo a fundo será objeto de análise do CEAS no ano de 2020.

Parecer da Comissão: APROVADA a informação da CGS.

Parecer do CEAS: Aprovado, com o envio de ofício ao município com a cópia da informação técnica.

1.8- Protocolo Digital: 16.085.170-8 – Município de Lindoeste/Benefício Eventual e IFP V – Solicitação de prazo para execução:

IFPV: A técnica Paula informa que os municípios de Sengés, Tibagi, Santa Izabel do Oeste, Laranjeiras do Sul e Lindoeste, solicitaram prorrogação de prazo para execução do Incentivo V, cujo prazo já foi prorrogado até 31/12/2019, pela Del. 121/2018, a Unidade Técnica é desfavorável a prorrogação.

Benefício Eventual: A técnica Rosana informa que o município de Lindoeste, solicitou prorrogação de prazo para execução do Benefício Eventual, cujo prazo já foi prorrogado até 30/06/2020, pela Del. 080/2019, a Coordenação sugere o envio da Deliberação para o município com a informação de que não será prorrogado além do prazo já estabelecido.

Parecer da Comissão: APROVADO o parecer da Unidade Técnica e da DPSB.

Parecer do CEAS:Aprovado.

1.9 – Incentivo Residência Inclusiva:

A DPSE apresenta proposta de deliberação “Aprimora Residências Inclusivas” (nos moldes da deliberação Aprimora CRAS e CREAS), já discutido na reunião Ordinária de outubro, pactuado pela CIB em 29.10. Montante de R\$ 600.000,00 para todos os municípios que possuem cofinanciamento estadual para RI. R\$ 100.000,00 para cada município, e 200.000,00 para o município que executa RI regionalizada. Minuta de deliberação.

Parecer da Comissão: APROVADA a minuta de deliberação.

Parecer do CEAS: Aprovado

1.10 – Prestação de Contas/ Benefícios Eventuais:

A técnica da DPSB, Rosana, apresentou panorama das prestações de contas do Incentivo Benefício Eventual referente ao 1º semestre de 2018. Foram apresentadas 103 prestações sendo que 86 foram aprovadas com ressalvas e 17 aprovadas com regularidade. A tabela será enviada aos Conselheiros para acompanhamento.

Parecer da Comissão: APROVADA o relatório de prestação de contas e o envio aos Conselheiros. A Comissão sugere que sejam monitoradas as aprovadas com ressalvas para que as recomendações sejam sanadas até a prestação de contas final.

Parecer do CEAS: Aprovado

1.11 – CMAS de Umuarama – Repasse do cofinanciamento da União:

O CMAS de Umuarama encaminha o Ofício nº 037/2019, solicitando esclarecimentos quanto ao atraso do cofinanciamento da União ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Parecer da Comissão: CIENTE. Informar ao município e ao CMAS que o CEAS não tem gerência sobre os repasses da União e que embora reconheça a importância da pauta sugere o envio de ofício ao CNAS para esclarecimentos. A Comissão sugere que o CEAS também encaminhe ofício ao CNAS e à SNAS solicitando informações quanto a regularização dos repasses do FNAS.

Parecer do CEAS: Aprovado, ressaltar no ofício que a solicitação de informação refere-se a uma demanda de grande parte dos municípios.

1.12 – Incentivo PcD/ Município de Curitiba, Reserva do Iguaçu e Santa Tereza do Oeste (Protocolo Digital 15.923.435-5):

Ofício nº414/2019 – FAS – (Município de Curitiba)

Foi encaminhado para o CEAS/PR o ofício nº 414/2019 – FAS – P do município de Curitiba, considerando a Deliberação nº 12/2018 – Incentivo à Pessoa com Deficiência – PcD II, no qual questiona a possibilidade de chamamento público para formalização de termo de fomento, a uma Organização da Sociedade Civil que presta atendimento a crianças e adolescentes, bem como a possibilidade de repasse do recurso financeiro ficar atrelado ao Termo de fomento.

Sugestão de encaminhamento: Envio de ofício ao município de Curitiba, relatando que o objeto da deliberação é a aquisição de um veículo, de no mínimo 10 lugares, adaptado para pessoa com deficiência, informando que a Clausula Terceira do Termo de Adesão do Incentivo à Pessoa com Deficiência permite a cessão do veículo para organização da sociedade civil, porém o objeto do chamamento público deverá ser a cessão do uso de veículo e não o repasse de recurso.

Parecer da Comissão: APROVADA a sugestão de encaminhamento.

Parecer do CEAS: Aprovado.

Reserva do Iguaçu – retirado de pauta

Santa Tereza do Oeste (Protocolo Digital 15.923.435-5)

O município de Santa Tereza do Oeste encaminhou o Ofício nº 12/2019, solicitando a utilização do saldo remanescente do recurso da Deliberação nº 144/2018 – CEAS/PR, no valor de R\$ 30.048,00 (trinta mil e quarenta e oito reais), para aquisição de veículo para visitas domiciliares ou para aquisição de equipamentos de fisioterapia.

A Deliberação nº 49/2019 – CEAS/PR que aprova a Nota Técnica nº 001/2019 – Incentivo à PcD, prescreve que os recursos provenientes da Resolução nº 005/2017 – CEAS/PR, Deliberação nº 012/2018 – CEAS/PR e Deliberação nº 114/2018 – CEAS/PR só poderão ser utilizados no aprimoramento do objeto da deliberação, ou seja, no aprimoramento do veículo.

Parecer da Comissão: CIENTE. Encaminhar ofício ao município e ao CMAS com cópia da Nota Técnica nº 01/2019, reforçando a vinculação ao objeto da Deliberação.

Parecer do CEAS: Aprovado

1.13 – Memo 123/2019 – ER de Umuarama – Incentivo PcD – Município de Nova Olímpia.

Memorando nº123/2019 – Escritório Regional de Umuarama

O município de Nova Olímpia foi contemplado no Incentivo PcD II, e de acordo com as informações cedidas pela prefeitura, o veículo foi adquirido em maio de 2019, porém até o momento o veículo não está disponível para atendimento da população, em específico, pessoas com deficiência. Além disso foi constatado que o recurso foi transferido da aplicação para a conta da prefeitura em maio de 2019.

Por fim, a técnica relata que o município utilizou o recurso de forma diversa ao deliberado e que até a presente data a empresa vencedora da licitação não recebeu o pagamento.

A técnica Maiara – SEJUF ligou para o município de Nova Olímpia, falou com o contador do município que afirmou ter pago a empresa concessionária, o técnico relatou que iria encaminhar o documentos por e-mail comprovando a despesa. Até o presente momento o município não encaminhou o documento de comprovação da despesa.

Sugestão de encaminhamento. Envio de ofício ao Município e ao CMAS de Nova Olímpia para que no prazo de 10 (dez) dias informe a real situação do veículo, onde se encontra e o comprovante de pagamento para a empresa vencedora do certame licitatório.

Parecer da Comissão: APROVADA a sugestão de encaminhamento. Solicitar ao ER que realize visita in loco para verificar se o veículo foi adquirido e o comprovante de pagamento, bem como onde se encontra o veículo.

Parecer do CEAS: Aprovado